



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando que a 4ª Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025. A iniciativa está alinhada às diretrizes institucionais da DPE/MA, voltadas à promoção dos direitos humanos, cidadania, equidade e ao fortalecimento das relações comunitárias, conforme definido no planejamento estratégico;

Propõe-se que a contratação dos serviços necessários seja realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e da especificidade do objeto. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, conforme previsto no Termo de Referência.

Diante do exposto, solicita-se a continuidade da tramitação com a devida instrução do processo para fins de contratação.

Informações Gerais:

Número do Processo:	0002458.110000936.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Especificação:	4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+
Descrição	Contratação
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

São Luís–MA, em **03 de junho de 2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
Supervisão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga, Supervisor(a) Administrativa**, em 16/06/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0205851** e o código CRC **79150242**.



Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Re: Autorização para abertura de processos licitatórios - 4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAPN+ de Imperatriz

1 mensagem

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

11 de abril de 2025 às 17:12

Para: Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>, Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Excelentíssimo Segundo Subdefensor,
Prezada Supervisora Administrativa,

Em resposta ao seu e-mail, de ordem do Defensor Geral, confirmo o deferimento do pedido de autorização para abertura dos processos licitatórios referentes à 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+ em Imperatriz, sendo:

- 02 (duas) inexigibilidade de licitações com o objetivo de contratar atrações musicais locais para participação no evento;
- Dispensa(s) de Licitação, sem disputa eletrônica, para contratação dos serviços de Sonorização, Cobertura e Produção de Camisetas, conforme plano de trabalho aprovado pelo Ministério Público do Trabalho.

Respeitosamente,

Letícia Ferreira
Chefe de Gabinete

Gabinete da Defensoria Geral
(98)3221-6110/ 3231-5819 - Ramal 3069
defensoriageral@ma.def.br

Em qua., 9 de abr. de 2025 às 15:32, Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br> escreveu:

À Defensoria Geral,

Considerando a necessidade de realização da 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+ em Imperatriz, venho por meio do presente requerer autorização para a abertura dos seguintes processos licitatórios:

- 02 (duas) inexigibilidade de licitações com o objetivo de contratar atrações musicais locais para participação no evento;
- Dispensa(s) de Licitação, sem disputa eletrônica, para contratação dos serviços de Sonorização, Cobertura e Produção de Camisetas, conforme plano de trabalho aprovado pelo

PROJETO

4ª EDIÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO LGBTQIAP+

PROPONENTE: Defensoria Pública do Estado do Maranhão Núcleo Regional de Imperatriz.

CNPJ: 00820295/0001-42

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – AG 3846-6/Conta-Corrente 9.916-3

PERÍODO: 28 de junho de 2025, na Concha Acústica - Beira Rio.

PÚBLICO ATENDIDO: artesãos, artistas, empreendedores LGBTQIAP+ (mais de 30 expositores/as) e a comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA

A Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+, surge como uma resposta à necessidade de fortalecer a inclusão, a visibilidade e o empoderamento econômico da comunidade LGBTQIAP+. Apesar dos avanços na luta por igualdade de direitos, essa população ainda enfrenta desafios significativos, como discriminação no mercado de trabalho formal, exclusão social e dificuldades para acessar oportunidades de negócios e financiamento.

Estudos demonstram que iniciativas empreendedoras são um caminho estratégico para reduzir desigualdades, promover autonomia financeira e ampliar a participação da comunidade LGBTQIAP+ em setores produtivos da economia.

Além disso, criar espaços de visibilidade para esses empreendedores contribui para a quebra de preconceitos e para a construção de uma sociedade mais inclusiva e diversa.

Como objetivo central de proporcionar uma plataforma para que empreendedores LGBTQIAP+ apresentem seus produtos e serviços, conectem-se com novos mercados e troquem experiências, incentivando a criação de uma rede de apoio e colaboração mútua. A iniciativa também visa sensibilizar o público em geral sobre a importância do consumo consciente e da valorização de negócios que promovem a diversidade.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
defensoria.ma.def.br

Por meio desse projeto, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Núcleo Regional de Imperatriz vem contribuindo com o fortalecimento da autonomia financeira dos empreendedores LGBTQIAP+, impulsionando seus negócios e gerando impacto social positivo, promovendo um ambiente de respeito e igualdade.

Diante desse cenário, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão atua incansavelmente na defesa e garantia dos direitos humanos da população LGBTQIAP+, oferecendo assistência e assessoria jurídica, além de promover ações e campanhas educativas. A instituição também apoia órgãos, serviços e organizações não governamentais que trabalham na defesa dos direitos humanos, assegurando a esse grupo vulnerável o acesso ao conhecimento e a participação plena e efetiva, intensificando a luta pela eliminação de toda forma de preconceito nas esferas públicas e privadas.

Entre as ações realizadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Imperatriz, destaca-se a 4ª Edição da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+, que ocorrerá na Concha Acústica – Beira Rio, na cidade de Imperatriz/MA, no dia 28 de junho de 2025, a partir das 17 horas, em comemoração ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAP+.

OBJETIVO

Promover a visibilidade, inclusão e valorização da comunidade LGBTQIAP+ é essencial para a construção de uma sociedade mais justa, diversa e igualitária. Ao criar espaços de protagonismo para esses empreendedores e implementar ações educativas, culturais e socioeconômicas, contribuímos para a redução de preconceitos e para o fortalecimento dos direitos dessa população. Para a realização da nossa feira, traçamos como principais objetivos:

- 1. Fortalecer a autonomia financeira e inclusão social** por meio da geração de trabalho, renda e do incentivo ao empreendedorismo dentro da comunidade LGBTQIAP+, promovendo oportunidades de crescimento e desenvolvimento sustentável.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
defensoria.ma.def.br

2. **Promover ações de conscientização da população imperatrizense durante o Mês do Orgulho LGBTQIAP+,** destacando a importância do respeito à diversidade e da valorização dos direitos humanos.
3. **Assegurar a efetivação de políticas públicas inclusivas,** com ênfase em aspectos culturais, educativos e socioeconômicos, garantindo o pleno exercício dos direitos constitucionais e sociais da população LGBTQIAP+.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAP+ reúne ações pensadas para valorizar a diversidade, incentivar a inclusão e destacar o potencial criativo e inovador da comunidade. As atividades foram planejadas para promover visibilidade, autonomia financeira e fortalecer a representatividade no mercado local.

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
31 de Março	Lançamento da 4ª Edição da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+	Recepção da DPE em Imperatriz
01 a 30 de abril	Periodo de Inscrição para Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+	Plataforma Virtual
20 de junho	Workshop para os Empreendedores inscritos	Auditório Tatajuba
28 de junho	4ª Edição da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+	Concha Acústica Beira Rio

RECURSOS FINANCEIROS – ESTRUTURA

Os recursos financeiros da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAP+ são fundamentais para viabilizar a realização do evento, garantindo estrutura adequada, divulgação, suporte aos participantes e na valorização dos empreendedores, fortalecendo a inclusão social e econômica da comunidade.

QUANTIDADE	SERVIÇO	VALORES
01	Sonorização e Iluminação para o evento	R\$ 11.880,00
70	Camisetas para os participantes e comissão organizadora	R\$ 2.800,00
03 diárias	Cobertura do Evento	R\$ 4.840,00

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
defensoria.ma.def.br

01	Lanche para 50 pessoas	R\$ 698,00
TOTAL		R\$ 20.218,00

RECURSOS FINANCEIROS – ATRAÇÕES CULTURAIS

As atrações culturais da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAP+ são parte essencial do evento, trazendo diversidade, arte e representatividade. Com uma programação vibrante e inclusiva, as atividades culturais têm o objetivo de celebrar a criatividade da comunidade, promover a integração entre os participantes e valorizar as expressões artísticas locais.

QUANTIDADE	ATRAÇÕES	VALORES
01	Michele Matos e Banda	R\$ 6.000,00
01	Banda PoPdee	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

CUSTO TOTAL DO EVENTO

Para a realização deste importante evento, é fundamental assegurar os recursos necessários que garantam sua organização, estrutura e sucesso.

Os investimentos são necessários para assegurar que a feira alcance seus objetivos, proporcionando um ambiente inclusivo, inspirador e enriquecedor para todos os participantes. A seguir, detalhamos os custos totais planejados para a realização deste evento

RECURSOS	VALORES
ESTRUTURA	R\$ 20.218,00
ATRAÇÕES CULTURAIS	R\$ 10.000,00
TOTAL DO EVENTO	R\$ 30.218,00

A Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+ foi um marco transformador, evidenciando a força, criatividade e capacidade de inovação da comunidade. O evento não apenas promoveu oportunidades de geração de renda e fortalecimento do

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
defensoria.ma.def.br

empreendedorismo, mas também criou um ambiente de conscientização e diálogo que contribuiu para a valorização da diversidade e a quebra de preconceitos.

Suas edições anteriores consolidou um espaço de visibilidade e protagonismo para empreendedores LGBTQIAP+, além de fomentar o desenvolvimento social e econômico da comunidade local. O sucesso alcançado demonstra a relevância de iniciativas como esta, que promovem inclusão e fortalecem laços comunitários.

Com base nos resultados obtidos e no impacto gerado, a importância de uma **edição em 2025** é evidente. A continuidade desse projeto permitirá a ampliação das oportunidades, o fortalecimento de políticas inclusivas e a construção de um legado que inspire novas gerações a sonhar e empreender em uma sociedade mais justa e igualitária.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
defensoria.ma.def.br

ANEXO

A realização da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAP+ depende diretamente da destinação de recursos financeiros adequados, que são fundamentais para garantir uma estrutura de qualidade, ações de divulgação eficazes e suporte integral aos participantes. Esse investimento contribui diretamente para a valorização dos empreendedores, promovendo a inclusão social e econômica da comunidade LGBTQIAP+ e fortalecendo o desenvolvimento local.

Além disso, as atrações culturais representam um dos pilares do evento, trazendo diversidade, arte e representatividade. Com uma programação vibrante e inclusiva, essas atividades têm como objetivo celebrar a criatividade da comunidade, promover a integração entre os participantes e valorizar as expressões artísticas locais. Juntas, a estrutura financeira e a programação cultural asseguram o sucesso da feira como espaço de visibilidade, empoderamento e transformação social.



Os itens de sonorização e iluminação descritos neste documento foram sugeridos por um técnico especializado na área, levando em consideração as características técnicas e estruturais do palco apresentado em anexo, localizado em um espaço aberto. As especificações propostas têm como objetivo garantir a qualidade e a eficiência na realização do evento, promovendo uma experiência segura e satisfatória para o público e os artistas envolvidos.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
defensoria.ma.def.br

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Locação e serviço de Sonorização com e Operador de equipamentos audiovisuais e som com Estrutura Sonora e Side Fill Estéreo, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • 01 PA se 24 WGK Estéreo • 01 Console Midas M32 • 01 Console Beringuer X32 • 02 Monitores SM400 • 01 Cubo de Baixo Hartke 500 • 01 Cubo de Guitarra Laner LV 300 • 04 Mic Sem Fio Sennheiser • 02 Kits Bateria Sennheiser • 06 Mic SM57 • 10 Mic SM58 • 16 Pedestais • 01 Técnico de Som 		01 Diária		
	Locação e serviço de Iluminação e operador de Iluminação contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 12 par LED 18x18 • 04 Moving 14R com Borda de LED • 08 Atomicas Stroble de 1000 Wats • 04 Cob 200 Wats • 01 Console MA2 • 01 Estrutura DED Grid • 01 Técnico de Iluminação • Vou m 		01 Diária		
	Estrutura de Grid para lona de 2,5 x 3 metros.	01 Unid			
	Cobertura Fotográfica, Audiovisual e Oficina de Mídia Digital <p>A proposta inclui cobertura fotográfica e de vídeo com a entrega de todo o material tratado, incluindo: Fotos editadas, Vídeos otimizados para postagem em redes sociais, Vídeo institucional com os melhores momentos do evento.</p> <p>Além disso, será oferecida uma Oficina Prática de Mídia Digital, voltada para os empreendedores inscritos na feira, com o objetivo de capacitar quanto à produção e divulgação de conteúdo digital.</p> <p>Cronograma das Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dia 01 – 09/06: Registro fotográfico e audiovisual da reunião com os expositores. • Dia 02 – 27/06: Realização da Oficina Prática de Mídia Digital. 				

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
defensoria.ma.def.br



	<ul style="list-style-type: none"> Dia 03 – 04/07: Cobertura da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+. 				
	Camisetas em malha DryFit personalizada de acordo com a identidade visual do evento.	70 Unid			

MODELO DA CAMISETA



	<p>As atrações musicais acontecerão no dia da culminância do evento, na Beira Rio, em Imperatriz – Maranhão. Cada apresentação terá duração prevista de 2 (duas) horas, incluindo músicos, cantores, equipe técnica, produção e todos os recursos necessários para a realização dos shows. O objetivo é proporcionar entretenimento e valorização da cultura local, promovendo um ambiente de celebração e integração com o público presente.</p>	02			
--	---	----	--	--	--

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
defensoria.ma.def.br





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de IMPERATRIZ
Rua Godofredo Viana, nº 565, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65900-500 - Fone (99)3528-0650

PROCEDIMENTO: PAJ 000312.2014.16.001/6

POLO PASSIVO/INQUIRIDO/INVESTIGADO: VIENA SIDERÚRGICA S/A

**TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES EM REPARAÇÃO A
LESÃO OU A DANOS COLETIVOS nº 9.2025**

(Art. 8º, Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pela Procuradora do Trabalho signatária, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO de IMPERATRIZ - DPE/MA**, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, CPF: 052.119.714-77, Defensor Público-Geral, doravante identificada como **DONATÁRIA**, pactuam o presente Termo de Recebimento de Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos (Art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024), nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural, da defesa da concorrência, dos direitos do consumidor, do trabalho e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 3º § 2º e 3º do Código de Processo Civil, a Resolução CNJ nº 125/2010 e a Resolução CNMP nº 118/2014, fomentam a autocomposição e a adoção de métodos consensuais e negociais de solução de conflitos, sendo também aplicáveis à tutela coletiva dos direitos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro preconiza atuações que contribuam para prevenção e solução efetiva de conflitos envolvendo direitos ou interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a prevenção ou reparação integral de lesões causadas a esses direitos, assegurando-lhes, assim, a máxima efetividade social (Recomendação CNMP nº 54/2017);

CONSIDERANDO que a Recomendação CNMP-CN nº 2/2018, traçou princípios e diretrizes que orientam a resolutividade da atuação ministerial, dentre os quais a efetividade dos direitos fundamentais e a integral reparação do

dano;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial, sendo possível a adoção de medidas compensatórias quando relacionadas à garantia dos bens jurídicos tutelados, visando à obtenção do resultado prático equivalente que mais se aproxime do bem jurídico ofendido;

CONSIDERANDO que, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico admite a destinação de bens e recursos obtidos por meio de decisões judiciais proferidas em ações civis coletivas ou instrumentos de autocomposição coletiva;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;

CONSIDERANDO que a entidade aqui signatária se trata de Instituição de natureza pública, e sua missão está comprometida com os princípios constitucionais que a rege, como a dignidade da pessoa humana e a cidadania;

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

Este Termo de Recebimento tem por objeto a transferência do valor de **R\$ 30.218,00 (trinta mil duzentos e dezoito reais)** destinados à reparação de lesões ou danos coletivos, conforme definido nos autos da ACPCiv 0017078-11.2014.5.16.0013 e do PAJ 000312.2014.16.001/6, consoante as disposições previstas no art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, e servirá para a realização do Projeto "4ª EDIÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO LGBTQIAP+", conforme documentos Doc n.º 000339.2025 - Doc n.º 000344.2025, Doc n.º 000522.2025 e Doc n.º 000523.2025 do PAJ 000312.2014.16.001/6.

CLÁUSULA 2ª - CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

A entidade beneficiária deverá manter uma conta bancária própria e exclusiva para a recepção de recursos decorrentes desta reparação, sendo, no presente caso, a seguinte conta já existente:

Banco: Banco do Brasil

Titular da Conta: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

CNPJ: 00.820.295/0001-42

Agência: 3846-6

Conta corrente: 9.899-X

CLÁUSULA 3^a - PROJETO, PRAZOS E CRONOGRAMA

O valor mencionado na cláusula primeira será destinado à realização do Projeto "4^a EDIÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO LGBTQIAP+", nos termos do projeto e orçamentos apresentados pela entidade beneficiária (conforme documentos Doc n.^º 000339.2025 - Doc n.^º 000344.2025, Doc n.^º 000522.2025 e Doc n.^º 000523.2025 do PAJ 000312.2014.16.001/6).

Paragrafo Primeiro: Havendo demora desarrazoável na entrega dos bens/serviços pelos fornecedores, a entidade beneficiária deverá apresentar manifestação circunstanciada justificando o ocorrido.

Paragrafo Segundo: Os valores declarados pela DPE/MA e que constam na Cláusula Primeira se tratam do menor orçamento obtido em pesquisa de preço e servem como parâmetro para demonstrar a viabilidade do projeto.

CLÁUSULA 4^a - VEDAÇÃO À APROPRIAÇÃO PRIVADA

Fica expressamente vedada a apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, salvo exceções devidamente justificadas e demonstradas, conforme § 1º do Art. 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

CLÁUSULA 5^a - PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A DONATÁRIA deverá abster-se de contratar serviços e/ou adquirir bens para fins deste termo de compromisso com parentes até o terceiro grau de seus representantes, bem como de atribuir à adoção recebida qualquer veiculação política ou pessoal sob as penas da Lei.

CLÁUSULA 6^a - COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO

O representante da entidade beneficiária assume o compromisso de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização e realização das atividades previstas.

CLÁUSULA 7^a - DEVOLUÇÃO DE BENS OU RECURSOS

Os bens ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida deverão ser devolvidos pela entidade DONATÁRIA.

Paragrafo Primeiro: Encerrada a execução do plano de trabalho com remanescente financeiro, a entidade DONATÁRIA poderá apresentar plano complementar para aplicação dos recursos para maior reparação, consoante a finalidade previamente identificada, se for o caso.

Paragrafo Segundo: Alternativamente, o Ministério Público do Trabalho poderá indicar a destinação do remanescente financeiro para outra finalidade e forma de reparação social, sempre observadas as disposições da Resolução Conjunta nº 10/2024.

Paragrafo Terceiro: Em caso de aplicação indevida, o valor a ser devolvido deverá ser atualizado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e, na ausência do INPC, a atualização monetária será efetuada com base no índice de correção das atividades trabalhistas.

CLÁUSULA 8^a - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação dos seguintes documentos, nos autos do PAJ 000312.2014.16.001/6:

I - do demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados (relatório detalhado);

II - dos extratos bancários da conta bancária específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeira realizadas;

III - de outros documentos que concorram para a inequívoca comprovação da destinação dada aos recursos, tais como notas fiscais, recibos de pagamento, relatório fotográfico e indicação do número do tombo do bem público, se for o caso.

Paragrafo Único: A prestação de contas deverá ser realizada sempre que solicitada pelo Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo dos relatórios periódicos conforme as etapas previstas no plano de trabalho **e, necessariamente, 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos.**

CLÁUSULA 9^a - RESCISÃO DO TERMO

A inobservância das cláusulas deste termo, atrasos injustificados na execução das atividades e a ausência ou reprovação das prestações de contas possibilitará a rescisão imediata do presente instrumento.

CLÁUSULA 10^a - PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deve incluir mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e recursos, devendo ser acessível ao público durante toda a vigência da execução e por um período não inferior a um ano após o encerramento.

Paragrafo Primeiro: Em se tratando de entes públicos beneficiários, estes deverão comprovar a inclusão em seus portais de transparência da indicação do recebimento de valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho para execução de projetos, identificando o procedimento/processo específico e com extrato das contratações eventualmente realizadas para execução do plano de trabalho.

Paragrafo Segundo: Idêntica publicação prevista no Parágrafo Primeiro deverá ser afixada no mural físico do órgão público.

CLÁUSULA 11^a - PENALIDADES

Sem prejuízo da devolução prevista na cláusula 7^a, ficam a DONATÁRIA e o FIEL DEPOSITÁRIO sujeitos à multa equivalente a 100% (cem por cento) dos valores doados, nos casos de tergiversação, má administração, abuso ou desvio de finalidade no emprego dos bens doados, sem prejuízo das demais sanções daí decorrentes.

Paragrafo Único: A multa é solidária, devida pessoalmente pela DONATÁRIA e pelo seu representante.

CLÁUSULA 12^a - RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA

A entidade beneficiária assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas neste termo e apresentará os documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa.

CLÁUSULA 13^a - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da utilização pública dos bens será exercida por qualquer órgão ou entidade pública, bem como por qualquer cidadão.

CLÁUSULA 14^a - EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO

O presente Termo de Compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, §6º da Lei n.º 7.347/85, e, em caso de descumprimento, será executado perante a Justiça do Trabalho, consoante o artigo 5º, §6º, da Lei n.º 7.347/85 e art. 876 da CLT.

E, por assim se declarar ciente e de acordo com as obrigações e deveres ora assumidos com o presente instrumento, formalizando o compromisso de bem utilizar os recursos em questão, a compromissária assina o presente termo.

Imperatriz/MA, 11 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

RENATA SORAYA DANTAS OCÉA

Procuradora do Trabalho

(assinado eletronicamente)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES - CPF: 052.119.714-77

Defensor Público-Geral da DPE/MA

Representante



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento PAJ 000312.2014.16.001/6 Termo de convênio, acordo de cooperação ou anexo logo nº 00009.2025

Signatário(a): Renata Soraya Dantas Oliveira

Data e Hora: 11/02/2025 11:58:36

Assinado com login e senha.

Signatário(a): GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Data e Hora: 11/02/2025 12:04:40

Assinado com login e senha.

Verificação do documento original: <http://www.prt16.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=2209929&ca=RCRVFFQWGZPNFPFK>



Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Encaminhamento de Anexo do Projeto – Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+

2 mensagens

Marcus Da Cruz Santos <marcuscruz@ma.def.br>

2 de junho de 2025 às 15:41

Para: "Administrativa, Supervisao" <supad@ma.def.br>, Ana Luiza Superbi Coelho Defensora Pública do Estado do Maranhão <anacoelho@ma.def.br>, Maria Florismar Sousa Costa <mariacosta@ma.def.br>

Prezadas,

Conforme solicitado na ultima reunião online ocorrido dia 29 de maio de 2025, segue o **anexo do projeto da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+**, disponível em dois formatos: **PDF e editável**, para facilitar eventuais revisões ou adaptações necessárias.

O documento contém todas as informações estruturais e conceituais pensadas para a realização do evento, com foco na valorização, inclusão e fortalecimento de iniciativas empreendedoras da comunidade LGBTQIAP+.

Fico à disposição para quaisquer ajustes ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



2 anexos

ANEXO PROJETO - REAL.odt
2507K

ANEXO PROJETO - REAL.pdf
439K

supad@ma.def.br <supad@ma.def.br>

2 de junho de 2025 às 16:05

Para: marcuscruz@ma.def.br, marcuscruz@ma.def.br

Sua mensagem

Para: marcuscruz@ma.def.brAssunto: Encaminhamento de Anexo do Projeto – Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+
Enviada: 02/06/2025, 15:41:42 GMT-3

foi lida em 02/06/2025, 16:05:01 GMT-3

noname
1K



Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Alteração de data – 4ª Edição da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+

2 mensagens

Marcus Da Cruz Santos <marcuscruz@ma.def.br>

27 de maio de 2025 às 10:36

Para: "Administrativa, Supervisao" <supad@ma.def.br>, Maria Florismar Sousa Costa <mariacosta@ma.def.br>

Informamos que, por motivo de ajustes na programação oficial de eventos promovidos pela Prefeitura de Imperatriz e pelo Governo do Estado do Maranhão, a **4ª Edição da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+** teve sua data alterada.

O evento, anteriormente previsto para o dia **28 de junho de 2025**, será realizado no dia **04 de julho de 2025**, mantendo o mesmo local: **Concha Acústica – Beira Rio**, a partir das 17h.

Informamos que o lançamento da feira será realizado dia **05 de junho de 2025**.

Reforçamos nosso compromisso com a promoção da visibilidade, inclusão e valorização da comunidade LGBTQIAP+, e estamos trabalhando para que essa nova data proporcione uma experiência ainda mais rica, acolhedora e representativa para todos os participantes e expositores.

Agradecemos a compreensão!!

Atenciosamente,



Marcus Cruz
Assessor Sênior - 2223568
Núcleo Regional de Imperatriz
(99) 98155-6339
marcuscruz@ma.def.br



supad@ma.def.br <supad@ma.def.br>
Para: marcuscruz@ma.def.br, marcuscruz@ma.def.br

6 de junho de 2025 às 15:28

Sua mensagem

Para: marcuscruz@ma.def.br

Assunto: Alteração de data – 4ª Edição da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+

Enviada: 27/05/2025, 10:36:54 GMT-3

foi lida em 06/06/2025, 15:28:52 GMT-3

noname
1K

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+" na cidade de Imperatriz/MA, como objetivo central de proporcionar uma plataforma para que empreendedores LGBTQIAP+ apresentem seus produtos e serviços, conectem-se com novos mercados e troquem experiências, incentivando a criação de uma rede de apoio e colaboração mútua. A iniciativa também visa sensibilizar o público em geral sobre a importância do consumo consciente e da valorização de negócios que promovem a diversidade. Em conformidade com o previsto no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Alinhamento Estratégico

Este evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização do potencial humano e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da instituição com a promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, por meio da geração de trabalho, renda e do incentivo ao empreendedorismo dentro da comunidade LGBTQIAP+, promovendo oportunidades de crescimento e desenvolvimento sustentável.

1.3. Quantitativos e especificações para contratação:

1.3.1. . O objeto deste TR deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, ANEXO I.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Justifica-se de forma técnica e fundamentada a contratação direta, por dispensa de licitação e sem disputa eletrônica, de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico da “4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+”, cuja realização está prevista para o dia 28 de junho de 2025, na Concha Acústica – Beira Rio, em Imperatriz/MA, conforme cronograma constante do projeto institucional elaborado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Núcleo Regional de Imperatriz.

2.1.1. A iniciativa tem como objetivo central proporcionar uma plataforma de visibilidade, inclusão e valorização de empreendedores LGBTQIAP+, incentivando a autonomia econômica e a geração de renda dessa população historicamente vulnerabilizada. Trata-se de ação estratégica de caráter socioeconômico e educativo, que promove não apenas o fortalecimento de pequenos negócios locais, mas também o combate à discriminação por meio da valorização da diversidade e da cidadania. A programação da feira contempla oficinas de mídia digital, estandes de exposição de produtos, atrações culturais locais e ações de integração comunitária, que contribuem significativamente para o fomento ao comércio regional, à economia criativa e ao turismo cultural em Imperatriz.

2.1.2. O evento, cuja execução está vinculada a recursos no valor total de R\$ 30.218,00, repassados pelo Ministério Público do Trabalho por meio do Termo de Reparação de Danos Coletivos nº 9.2025 (doc. SEI nº 0000133.110000923.0.2025), compreende uma série de serviços integrados e personalizados, como sonorização, iluminação, estrutura de palco ao ar livre, cobertura audiovisual com oficina formativa e contratação de artistas locais. Tais características conferem especificidade e singularidade ao objeto contratado, que não se ajusta a soluções genéricas, e demandam a atuação de fornecedor com comprovada experiência e estrutura operacional para execução pontual do evento, o que torna inviável a realização de certame competitivo em tempo hábil.

2.1.3. Importa registrar que o valor estimado da contratação está compatível com os limites previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e que, conforme §3º do mesmo artigo, a Administração pode optar pela dispensa com ou sem disputa eletrônica, sendo essa última medida cabível no caso em tela, dada a proximidade do evento e a necessidade de garantir a entrega tempestiva e qualificada dos serviços. A solução proposta assegura o atingimento dos objetivos do plano de trabalho aprovado pelo Ministério Público do Trabalho, respeita os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, e contribui diretamente para o cumprimento da função institucional da Defensoria Pública na promoção dos direitos humanos e na inclusão de grupos vulnerabilizados.

2.1.4. Diante disso, recomenda-se que a contratação seja realizada por contratação direta por **Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica**, nos termos do inciso II do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021**.

2.2. Ademais, com base no art. 6º, § 2º do Ato nº 055/2024 - DPGE/MA, informa-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada para contratações fundamentadas no art. 75, incisos I e II da referida Lei, motivo pelo qual não será exigido ETP neste processo.

2.3. O critério de julgamento para a contratação direta será por menor preço Global.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

3.1.1 A montagem da estrutura, entrega dos materiais e a realização dos serviços necessários serão efetuadas no local do evento, conforme determina este Termo de Referência;

3.1.2. Toda a estrutura para o evento deverá estar montada, conforme descrito neste Termo de Referência, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto, e desmontada apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da feira;

3.1.3 A responsabilidade pelo acompanhamento da prestação dos serviços e da entrega de materiais e equipamentos associados ficará a cargo de servidor(es) designado(s) do Núcleo Regional de Imperatriz/MA, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada no ANEXO I.

3.1.4. A CONTRATADA fornecerá todos os materiais e equipamentos necessários à montagem das estruturas metálicas, à limpeza e conservação dos locais onde serão executados os serviços atinentes ao objeto deste edital, bem como as ferramentas, instrumentos, insu- mos, equipamentos de proteção individual e coletiva e mão de obra, em quantidades suficientes à realização dos trabalhos, sendo estes de total responsabilidade da mesma.

3.1.5. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos relativos ao frete, impostos, taxas e segurança das estruturas empregadas nos eventos, permissões e autorizações legais pertinentes ao local de montagem, limpeza do local (antes, durante e após os eventos), além dos custos de desmontagem; deverá, portanto, arcar com todos e quaisquer custos relativos ao objeto desta licitação.

3.1.6. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes nesse TR, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.1.7. Os **itens 01, 02, 03**, do ANEXO I deste TR: serão consideradas como unidade de medida/diária de 8 (oito) horas. Considerando-se a montagem, a execução dos eventos, terá uma quantidade 01 (uma) diária por evento (os custos de montagem e desmontagem deverão estar inseridos no valor das diárias).

3.1.8. O **item 05**, do ANEXO I deste TR: deverá ser entregue em conformidade com a arte disponibilizada pela DPE/MA.

3.1.9. O **item 06**, do ANEXO I deste TR: Considerando a execução do evento, terá uma a duração de 02 (duas) horas para cada atração musical.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1. A CONTRATADA, como prova de qualificação técnica, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do contratado, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

4.1.3. A CONTRATADA deve apresentar documentação de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término do evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas e/ou autorizações necessárias à perfeita execução dos serviços pela equipe contratada;

5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais necessários à execução do contrato estejam em perfeitas condições de uso.

5.3. Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.4. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todo o material, inclusive todo o lixo ao longo do percurso e no local da concentração, após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados a DPE/MA;

5.5. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo DPE/MA, a CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Defensoria Pública do Estado do Maranhão quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

5.6. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do seu representante designado, poderá solicitar reuniões prévias, antes da realização do evento, com a CONTRATADA e equipes para quaisquer esclarecimentos necessários;

5.7. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicá-los aos servidores designados para o acompanhamento, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

5.8. A contratada deverá garantir a entrega de materiais com qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando a reprodução fiel da arte disponibilizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Todos os itens que requerem produção deverão ser previamente submetidos à aprovação da DPE/MA, com a obrigatoriedade de

apresentação de uma amostra antes da execução. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na recusa do material e na aplicação das sanções contratuais cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas, comunicando à empresa contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.2. Atestar as faturas comprovando a realização dos serviços;

6.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos em contrato.

6.4. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

8. SUSTENTABILIDADE

8.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2º, 3º e 5º, no que couber.

8.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

9. PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2. Para fins de liquidação, a Supervisão administrativa deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. O prazo de validade;

9.2.2. A data da emissão;

9.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

9.2.4. O valor a pagar; e

9.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

9.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

9.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

9.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

9.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

9.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

9.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. REAJUSTE E REVISÃO

10.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso II, letra "d" da Lei nº 14.133/21.

11. SANÇÕES

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo I deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2. A execução se dará no dia 28 de junho de 2025, no município de Imperatriz/MA.

13. RESCISÃO

13.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

13.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

13.2.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

13.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.2.6. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

13.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

13.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

13.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

13.3. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatício com o CONTRATANTE, correndo à conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar.

15. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato será realizada pela Supervisora Administrativa, Aparecida Maria Brito Veiga, matrícula nº 2223691.

15.2. Fica designada como fiscal a servidor Marcus da Cruz Santos, matrícula nº 2223568.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual

16.5. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/18.

16.7 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/18.

16.8 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP-132021, que

Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1. O custo inicial estimado para contratação do objeto é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado, a qual levou à apresentação de cotações de empresas da área.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer requerimentos, cancelamentos, solicitações assim como a execução do objeto, para fins de recebimento provisório, deverão ser encaminhados, por escrito, ao fiscal do contrato, o qual promoverá as medidas subsequentes necessárias.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

Aparecida Maria Brito Veiga

Supervisora Administrativa – DPE/MA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

ATIVIDADE	LOCAL
Workshop para os Empreendedores inscritos	Auditório Tatajuba
4ª Edição da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+	Concha Acústica Beira Rio

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATSERV	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação e serviço de Sonorização com e Operador de equipamentos audiovisuais e som com Estrutura Sonora e Side Fill Estéreo, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ⌚ 01 PA se 24 WGK Estéreo ⌚ 01 Console Midas M32 ⌚ 01 Console Beringuer X32 ⌚ 02 Monitores SM400 ⌚ 01 Cubo de Baixo Hartke 500 ⌚ 01 Cubo de Guitarra Laner LV 300 ⌚ 04 Mic Sem Fio Sennheiser ⌚ 02 Kits Bateria Sennheiser ⌚ 06 Mic SM57 ⌚ 10 Mic SM58 ⌚ 16 Pedestais ⌚ 01 Técnico de Som 	14591	01	Diária		
02	Locação e serviço de Iluminação e operador de Iluminação contendo: <ul style="list-style-type: none"> ⌚ 12 par LED 18x18 ⌚ 04 Moving 14R com Borda de LED ⌚ 08 Atomicas Stroble de 1000 Wats ⌚ 04 Cob 200 Wats ⌚ 01 Console MA2 ⌚ 01 Estrutura DED Grid ⌚ 01 Técnico de Iluminação 	14591	01	Diária		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSSE:
<https://intranet.ma.def.br/validar?c=219a9046-b2ed-48e1-9ca9-8023364fc432>



	⌚ Vou m					
03	Estrutura de Grid em alumínio para lona de 2,5 x 3 metros.	14591	01	Diária		
04	<p>Cobertura Fotográfica, Audiovisual e Oficina de Mídia Digital</p> <p>A proposta inclui cobertura fotográfica e de vídeo com a entrega de todo o material tratado, incluindo: Fotos editadas, Vídeos otimizados para postagem em redes sociais, Vídeo institucional com os melhores momentos do evento.</p> <p>Além disso, será oferecida uma Oficina Prática de Mídia Digital, voltada para os empreendedores inscritos na feira, com o objetivo de capacitar quanto à produção e divulgação de conteúdo digital.</p> <p>Cronograma das Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ⌚ Registro fotográfico e audiovisual da reunião com os expositores. ⌚ Realização da Oficina Prática de Mídia Digital. ⌚ Cobertura da Feira do Empreendedorismo LGBTQI-AP+. 	14591	03	Unid		
05	Camisetas em malha DryFit personalizada de acordo com a identidade visual do evento. A arte será definida e enviada pela contratante.	14591	70	Unid.		
06	As atrações musicais acontecerão no dia da culminância do evento, na Beira Rio, em Imperatriz – Maranhão. Cada apresentação terá duração prevista de 2 (duas) horas, incluindo músicos, cantores, equipe técnica, produção e todos os recursos necessários para a realização dos shows.	14591	02	Unid.		





TABELA DE IRREGULARIDADES

ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total	Impedimento de licitar e contratar	Lei nº 14.133/21

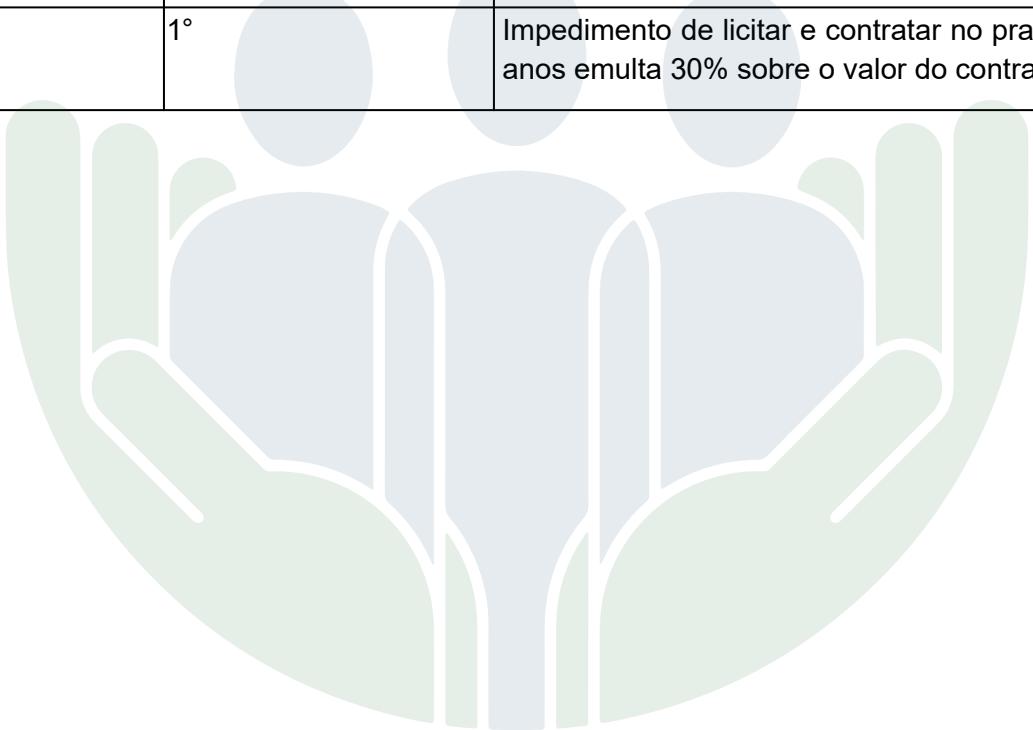


	do contrato;	no prazo de 2 (dois) anos e multa.	
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1º	Emissão de Termo de advertência
02	I	2º	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre

			o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.



São Luís (MA), 10 de junho de 2025

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO

Assunto: Solicitação de COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados,

Conforme solicitação, segue abaixo orçamento para contratação de empresa especializada, nos serviços abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação e serviço de Sonorização com e Operador de equipamentos audiovisuais e som com Estrutura Sonora e Side Fill Estéreo, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• 01 PA se 24 WGK Estéreo• 01 Console Midas M32• 01 Console Beringuer X32• 02 Monitores SM400• 01 Cubo de Baixo Hartke 500• 01 Cubo de Guitarra Laner LV 300• 04 Mic Sem Fio Sennheiser• 02 Kits Bateria Sennheiser• 06 Mic SM57• 10 Mic SM58• 16 Pedestais• 01 Técnico de Som	01	Diária	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
02	Locação e serviço de Iluminação e operador de Iluminação contendo: <ul style="list-style-type: none">• 12 par LED 18x18• 04 Moving 14R com Borda de LED• 08 Atomicas Stroble de 1000 Wats• 04 Cob 200 Wats• 01 Console MA2• 01 Estrutura DED Grid• 01 Técnico de Iluminação• Vou m	01	Diária	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	Estrutura de Grid em alumínio para lona de 2,5 x 3 metros.	01	Diária	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

04	<p>Cobertura Fotográfica, Audiovisual e Oficina de Mídia Digital</p> <p>A proposta inclui cobertura fotográfica e de vídeo com a entrega de todo o material tratado, incluindo: Fotos editadas, Vídeos otimizados para postagem em redes sociais, Vídeo institucional com os melhores momentos do evento.</p> <p>Além disso, será oferecida uma Oficina Prática de Mídia Digital, voltada para os empreendedores inscritos na feira, com o objetivo de capacitar quanto à produção e divulgação de conteúdo digital.</p> <p>Cronograma das Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro fotográfico e audiovisual da reunião com os expositores. • Realização da Oficina Prática de Mídia Digital. • Cobertura da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+. 	03	Unid	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
05	Camisetas em malha DryFit personalizada de acordo com a identidade visual do evento. A arte será definida e enviada pela contratante.	70	Unid.	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
06	As atrações musicais acontecerão no dia da culminância do evento, na Beira Rio, em Imperatriz – Maranhão. Cada apresentação terá duração prevista de 2 (duas) horas, incluindo músicos, cantores, equipe técnica, produção e todos os recursos necessários para a realização dos shows.	02	Unid.	10.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL					46.000,00

Valor total da proposta R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

Proposta válida por 60 dias após a sua apresentação

Cordialmente,


 Shelijane S. de Carvalho
 Vitória Serviços Gerais e Empreendimentos LTDA-ME
 Shelijane Severiano de Carvalho
 Diretora Administrativo
 CRA nº 5057

(98) 98877-0054
 (98) 3235-4768

vitorialtda2012@gmail.com

R. dos Castanheiros, nº 06, Q. 06, Jardim Renascença - São Luís (MA) | CEP: 65075-120



Cotação Vitória (0212196)

SEI 0002458.110000936.0.2025 / pg. 38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.465.579/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2013
NOME EMPRESARIAL VITORIA SERVICOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA DISTRIBUIDORA DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS CASTANHEIROS	NÚMERO 06	COMPLEMENTO QUADRA: 06;
CEP 65.075-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8216-3289	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023 às 17:20:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SUPERVISÃO ADMINISTRAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos proposta de preço para atender demanda do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de Imperatriz, referente a organização da 4^a EDIÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO LGBTQIAP+. A contratação visa a prestação de serviços especializados em organização e suporte logístico para feira, abrangendo infraestrutura, equipe de apoio, materiais e demais serviços necessários à realização do evento. A proposta deverá contemplar os serviços especificados e respectivos quantitativos, conforme especificações abaixo:

ITEM	Descrição	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação e serviço de Sonorização com e Operador de equipamentos audiovisuais e som com Estrutura Sonora e Side Fill Estéreo, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • 01 PA se 24 WGK Estéreo • 01 Console Midas M32 • 01 Console Beringuer X32 • 02 Monitores SM400 • 01 Cubo de Baixo Hartke 500 • 01 Cubo de Guitarra Laner LV 300 • 04 Mic Sem Fio Sennheiser • 02 Kits Bateria Sennheiser • 06 Mic SM57 • 10 Mic SM58 • 16 Pedestais • 01 Técnico de Som 	01	Diária		
02	Locação e serviço de Iluminação e operador de Iluminação contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 12 par LED 18x18 • 04 Moving 14R com Borda de LED • 08 Atomicas Stroble de 1000 Wats • 04 Cob 200 Wats • 01 Console MA2 • 01 Estrutura DED Grid • 01 Técnico de Iluminação • Vou m 	01	Diária		
03	Estrutura de Grid em alumínio para lona de	01	Diária		



SUPERVISÃO ADMINISTRAÇÃO

	2,5 x 3 metros.			
04	<p>Cobertura Fotográfica, Audiovisual e Oficina de Mídia Digital</p> <p>A proposta inclui cobertura fotográfica e de vídeo com a entrega de todo o material tratado, incluindo: Fotos editadas, Vídeos otimizados para postagem em redes sociais, Vídeo institucional com os melhores momentos do evento.</p> <p>Além disso, será oferecida uma Oficina Prática de Mídia Digital, voltada para os empreendedores inscritos na feira, com o objetivo de capacitar quanto à produção e divulgação de conteúdo digital.</p> <p>Cronograma das Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro fotográfico e audiovisual da reunião com os expositores. • Realização da Oficina Prática de Mídia Digital. • Cobertura da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+. 	03	Unid	
05	<p>Camisetas em malha DryFit personalizada de acordo com a identidade visual do evento. A arte será definida e enviada pela contratante.</p>	70	Unid.	
06	<p>As atrações musicais acontecerão no dia da culminância do evento, na Beira Rio, em Imperatriz – Maranhão. Cada apresentação terá duração prevista de 2 (duas) horas, incluindo músicos, cantores, equipe técnica, produção e todos os recursos necessários para a realização dos shows.</p>	02	Unid.	

São Luís, 02 de junho de 2025



À

DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação e serviço de Sonorização com Operador de equipamentos audiovisuais e som com Estrutura Sonora e Side Fill Estéreo, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • 01PAse24WGKEstéreo • 01ConsoleMidas M32 • 01ConsoleBeringuerX32 • 02MonitoresSM400 • 01CubodeBaixoHartke500 • 01CubodeGuitarraLanerLV300 • 04MicSemFio Sennheiser • 02KitsBateria Sennheiser • 06MicSM57 • 10MicSM58 • 16Pedestais • 01TécnicodeSom 	01	Diária	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	Locação e serviço de iluminação e operador de Iluminação contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 12parLED18x18 • 04Moving14RcomBordadeLED • 08AtomicasStroblede1000Wats • 04Cob200Wats • 01Console MA2 • 01EstruturaDEDGrid • 01TécnicodeIluminação • Vou m 	01	Diária	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
03	Estrutura de Grid em alumínio paralonade 2,5 x 3 metros.	01	Diária	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

04	<p>Cobertura Fotográfica, Audiovisual e Oficina de Mídia Digital</p> <p>A proposta inclui cobertura fotográfica e devídeo com entrega de todo o material tratado, incluindo: Fotos editadas, Vídeos otimizados para postagem em redes sociais, Vídeo institucional com os melhores momentos do evento.</p> <p>Além disso, será oferecida uma Oficina Prática de Mídia Digital, voltada para os empreendedores inscritos na feira, como objetivo de capacitar quanto à produção e divulgação de conteúdo digital.</p> <p>Cronograma das Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro fotográfico e audiovisual da reunião com os expositores. • Realização da Oficina Prática de Mídia Digital. • Cobertura da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+. 	03	Unid	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
05	Camisetas em malha DryFit personalizada de acordo com a identidade visual do evento. A arte será definida e enviada pela contratante.	70	Unid.	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
06	As atrações musicais acontecerão no dia da culminância do evento, na Beira Rio, em Imperatriz – Maranhão. Cada apresentação terá duração prevista de 2 (duas) horas, incluindo músicos, cantores, equipetécnica, produção e todos os recursos necessários para a realização dos shows.	02	Unid.	11.000,00	R\$ 22.000,00
				VALOR TOTAL R\$ 51.200,00	



- ❖ Valor total deste orçamento: R\$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS);
- ❖ Validade desta proposta: 30 (trinta) dias;
- ❖ RAZÃO SOCIAL: JHB DA SILVA CNPJ: 09.149.160/0001-71 TELEFONES: (99) 99123 1440 / 99145 7789 - ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº1081, centro, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65.901-32 E-MAIL: jhbson@hotmail.com

Imperatriz - Ma, 09 de Junho de 2025

J.H.B. DA SILVA - CNPJ: 09.149.160/0001-71
José Henrique Barros da Silva – Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.442.232/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS	PORTA EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
58.13-1-00 - Edição de revistas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA54
------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLÓRIA CITY	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VWAPRODUÇÕES1@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9160-1265
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025 às 16:13:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA – EPP

CNPJ: 44.442.232/0001-75

RUA PROJETADA, QUADRA 54, LOTE 001
JARDIM GLORIA CITY AÇAILÂNDIA - MA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇO

AÇAILÂNDIA, 07 de JUNHO de 2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação e serviço de Sonorização com e Operador de equipamentos audiovisuais e som com Estrutura Sonora e Side Fill Estéreo, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• 01 PA se 24 WGK Estéreo• 01 Console Midas M32• 01 Console Beringuer X32• 02 Monitores SM400• 01 Cubo de Baixo Hartke 500• 01 Cubo de Guitarra Laner LV 300• 04 Mic Sem Fio Sennheiser• 02 Kits Bateria Sennheiser<ul style="list-style-type: none">• 06 Mic SM57• 10 Mic SM58• 16 Pedestais• 01 Técnico de Som	01	Diária	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
02	Locação e serviço de Iluminação e operador de Iluminação contendo: <ul style="list-style-type: none">• 12 par LED 18x18• 04 Moving 14R com Borda de LED• 08 Atomicas Stroble de 1000 Wats<ul style="list-style-type: none">• 04 Cob 200 Wats• 01 Console MA2• 01 Estrutura DED Grid• 01 Técnico de Iluminação<ul style="list-style-type: none">• Vou m	01	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
03	Estrutura de Grid em alumínio para lona de 2,5 x 3 metros.	01	Diária	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00

	Cobertura Fotográfica, Audiovisual e Oficina de Mídia Digital A proposta inclui cobertura fotográfica e de vídeo com a entrega de todo o material tratado, incluindo: Fotos editadas, Vídeos otimizados para postagem em redes sociais, Vídeo institucional com os melhores momentos do evento. Além disso, será oferecida uma Oficina Prática de Mídia Digital , voltada para os empreendedores inscritos na feira, com o objetivo de capacitar quanto à produção e divulgação de conteúdo digital. Cronograma das Atividades: <ul style="list-style-type: none">• Registro fotográfico e audiovisual da reunião com os expositores.• Realização da Oficina Prática de Mídia Digital.• Cobertura da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+.	03	Unid	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
05	Camisetas em malha DryFit personalizada de acordo com a identidade visual do evento. A arte será definida e enviada pela contratante.	70	Unid.	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
06	As atrações musicais acontecerão no dia da culminância do evento, na Beira Rio, em Imperatriz – Maranhão. Cada apresentação terá duração prevista de 2 (duas) horas, incluindo músicos, cantores, equipe técnica, produção e todos os recursos necessários para a realização dos shows.	02	Unid.	9.500,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00					

**VWA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA
VIRNA BEATRIZ MANGELA DE SOUSA
(SOCIO ADMINISTRADOR)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.442.232/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS	PORTA EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
58.13-1-00 - Edição de revistas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA54
------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLÓRIA CITY	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VWAPRODUÇÕES1@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9160-1265
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025 às 16:13:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA

WILLIAM SILVA VILANOVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PRODUTOR DE EVENTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06307115118 DETRAN/MA expedida em 30/07/2020, nascido na cidade de Açailândia (MA) em 28/09/1994 e inscrito no CPF n.º 056.342.183-57, residente e domiciliado na cidade de Açailândia – MA, na Rua SÃO RAIMUNDO, n.º 208, CENTRO, CEP: 65930-00. **TITULAR** da Empresa individual **44.442.232 WILLIAM SILVA VILANOVA**, com sede na Rua São Raimundo, 208, bairro Centro na cidade de Açailândia (MA), CEP: 65.930-000, registrada na Junta Comercial sob o n.º 218.0265136-1 em 01/12/2021 inscrita no CNPJ sob o nº 44.442.232/0001-75.

RESOLVE alterar seu registro de Empresa Individual para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, a qual regerá doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do Art. 1052, §1ºdo Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL - Fica transformado o Empresário Individual em sociedade limitada com o nome empresarial **VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**.

CLÁUSULA II – ADMISSÃO DE SÓCIA - A sociedade admite **VIRNA BEATRIZ MANGELA DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTABILISTA, portadora da Carteira de Identidade n.º 0158767920002 SESP/MA expedida em 22/01/2021, nascida na cidade de Cidelândia (MA) em 13/02/1998 e inscrita no CPF n.º 608.796.233-65, residente e domiciliada na cidade de Açailândia - MA, na RUA SÃO PAULO, nº 750, CENTRO, CEP: 65930-00.

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL - O capital será de R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais), subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) dividido em 675 (seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, em moeda corrente nacional.

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VIRNA BEATRIZ MANGELA DE SOUSA	375	3.750,00	55,00
WILLIAM SILVA VILANOVA	300	3.000,00	45,00
TOTAL:	675	6.750,00	100,00

CLÁUSULA IV – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade será exercida pela sócia **VIRNA BEATRIZ MANGELA DE SOUSA**, acima qualificada, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC).

CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA VI – REENQUADRAMENTO – Os sócios declararam sob as penas da Lei, que sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de

exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLÁUSULA VII – - Em consequência das alterações, resolvem os sócios transcrever o contrato social de constituição por transformação:

:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA

VIRNA BEATRIZ MANGELA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTABILISTA, portadora da Carteira de Identidade nº 0158767920002 SESP/MA expedida em 22/01/2021, nascida na cidade de Cidelândia (MA) em 13/02/1998 e inscrita no CPF nº 608.796.233-65, residente e domiciliada na cidade de Açaílândia - MA, na RUA SÃO PAULO, nº 750, CENTRO, CEP: 65930-00 e **WILLIAM SILVA VILANOVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PRODUTOR DE EVENTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06307115118 DETRAN/MA expedida em 30/07/2020, nascido na cidade de Açaílândia (MA) em 28/09/1994 e inscrito no CPF nº 056.342.183-57, residente e domiciliado na cidade de Açaílândia – MA, na Rua SÃO RAIMUNDO, nº 208, CENTRO, CEP: 65930-00. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**, e usará a expressão **VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROJETADA 2, 01 QUADRA 54 – JARDIM GLORIA CITY, Açaílândia - MA, CEP: 65930000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Edição de jornais diários, Edição de cadastros listas e outros produtos gráficos, Comercio varejista de tecidos, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, edição de jornais não diários, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Edição de revistas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, comércio varejista de ferramentas e ferragens, serviços de organização de feiras e congressos, exposições e festas.

Serão exercidas as seguintes atividades:

CNAE Nº 5812-3/01 – Edição de jornais diários;

CNAE Nº 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CNAE Nº 5812-3/02 – Edição de jornais não diários;

CNAE Nº 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CNAE Nº 5813-1/00 – Edição de revistas;

CNAE Nº 5912-0/99 – Atividade de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente;

CNAE Nº 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE Nº 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE Nº 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CNAE Nº 5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

CNAE Nº 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos

CLÁUSULA IV - PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), dividido em 675 (seiscentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VIRNA BEATRIZ MANGELA DE SOUSA	375	3.750,00	55,00
WILLIAM SILVA VILANOVA	300	3.000,00	45,00
TOTAL:	675	6.750,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **VIRNA BEATRIZ MANGELA DE SOUSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia - MA, 28 de janeiro de 2025.

VIRNA BEATRIZ MANGELA DE SOUSA
Sócio/Administrador

WILLIAM SILVA VILANOVA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VWA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05634218357	
60879623365	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: WILLIAM SILVA VILANOVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0468012820121 SSP MA

CPF: 056.342.183-57 DATA NASCIMENTO: 28/09/1994

FILIAÇÃO: SEVERO WILLIAM VILANOVA
ANAIDE BARBOSA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 06307115118 VALIDADE: 29/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 23/02/2015

O TERRITÓRIO NACIONAL
2112425765

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR:
William Silva Vilanova

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81923318554
MA042829046

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES*				
Item	Descrição	Vitória Produções	VWA Produções	JHB da Silva
01	Sonorização	R\$ 7.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00
02	Iluminação	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00
03	Estrutura de grid	R\$ 3.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.500,00
04	Cobertura fotográfica + oficina de mídia digital	R\$ 6.000,00	R\$ 4.950,00	R\$ 7.500,00
05	Camisetas DryFit personalizadas	R\$ 3.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 4.200,00
06	Atrações musicais (2 apresentações)	R\$ 20.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 22.000,00
**TOTAL		R\$ 46.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 51.200,00

****Justificativa da Cotação – 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+**

Com base na análise das três cotações apresentadas, o **menor valor global** para a realização da 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+ é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), considerando o menor dos valores propostos pelos fornecedores para os diversos itens necessários à execução do evento, como sonorização, iluminação, estrutura de palco, cobertura fotográfica, camisetas personalizadas e atrações culturais.

***Justificativa para a não inclusão da cotação do Banco de Preços**

A cotação do Banco de Preços não foi incluída neste estudo devido à especificidade dos itens e serviços necessários para a realização da Feira. Elementos como estrutura técnica para apresentações artísticas ao ar livre, cobertura audiovisual com oficina formativa de mídia digital, além da



produção de identidade visual personalizada, possuem características técnicas peculiares que exigem fornecedores especializados, cujas cotações não estão contempladas de forma adequada no sistema do Banco de Preços.

Dessa forma, a utilização da referida plataforma não se mostrou viável, uma vez que não dispõe de registros que correspondam com fidelidade às demandas operacionais e técnicas do evento. Optou-se, portanto, pela realização de cotações diretamente com empresas atuantes no setor de eventos e produções culturais, assegurando maior precisão na estimativa de custos, alinhamento com a realidade do mercado regional e melhor aderência dos serviços às necessidades específicas da ação institucional.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VWA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 44.442.232/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:47 do dia 14/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2025.

Código de controle da certidão: **5C85.67DA.F13E.C0D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VWA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.442.232/0001-75

Certidão nº: 31916128/2025

Expedição: 09/06/2025, às 14:26:33

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VWA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.442.232/0001-75**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.442.232/0001-75

Razão Social: VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA 2 01 QD54 / JARDIM GLÓRIA CITY / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061112426424432161

Informação obtida em 11/06/2025 14:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053695/25

Data da

09/06/2025 09:20:45

Inscrição Estadual: 127352066

CPF/CNPJ: 44442232000175

Razão Social: VWA PRODUÇOES E ESTRUTURAS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA 2, 1 QUADRA 54 CEP: 65930000 - JARDIM GLORIA CITY

Telefone: (99)91601231

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2025 09:22:03



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 115420/25

Data da

12/06/2025 11:02:24

Inscrição Estadual: 127352066 CPF/CNPJ: 44442232000175

Razão Social: VWA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA 2, 1 QUADRA 54 CEP: 65930000 - JARDIM GLORIA CITY

Telefone: (99)91601231

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2025 11:03:56



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMINA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 44.442.232/0001-75

CERTIDÃO Nº: 2368/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL: VWA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA
3300003842

Inscrição Municipal:

INICIO DAS ATIVIDADES: 01/12/2021

RUA: RUA: PROJETADA R2, 001 QUADRA 54 LOTE 001, CEP - 65930--00

BAIRRO: JARDIM GLORIA CITY

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de Açaílândia – MA, por intermédio da Superintendência da Receita Tributária, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **VWA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA** que possui o CNPJ: **44.442.232/0001-75** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL



Válida Até: 15/08/2025

Código de Autenticidade: 3T3SS2IXXSE

consulte a autenticidade desta certidão em <https://acailandia.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedita de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orcamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orcamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Certificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAA

Processo n.º : 0002458.110000936.0.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+" na cidade de Imperatriz/MA

INDICADOR 01	
ITEM	LOGÍSTICA DO EVENTO
Finalidade	Verificar se toda a estrutura contratada foi instalada corretamente, conforme projeto aprovado e nos prazos estabelecidos, garantindo a realização segura e funcional do evento
Metas a Cumprir	Instalar 100% dos elementos da infraestrutura contratada com antecedência à abertura oficial do evento Garantir que não haja paralisações ou falhas técnicas durante o evento por motivos relacionados à estrutura fornecida
Forma de Medição	Relatório de vistoria técnica realizado pela comissão organizadora no pré-evento, com checklist de conformidade e registros fotográficos. Acompanhamento durante o evento para detecção de falhas
Periodicidade da verificação	Pontual no pré-evento e no dia do evento
Ínicio de Vigência	A partir da assinatura do contrato e início das tratativas de organização
Sanções Contratuais	Aplicação de multa equivalente no valor contratual em caso de falha de montagem ou atrasos injustificados; falhas graves durante o evento poderão ensejar rescisão contratual

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
Finalidade	Avaliar se os equipamentos de som e iluminação instalados proporcionaram qualidade técnica satisfatória para as apresentações e demais atividades da Feira
Metas a Cumprir	Obter avaliação mínima de 90% de satisfação dos artistas e da equipe organizadora quanto à performance dos sistemas de som e luz Garantir a ausência de falhas técnicas em toda a duração do evento.
Forma de Medição	Aplicação de formulário de avaliação pós-evento aos artistas e equipe técnica; registro em ata de ocorrências técnicas pela equipe de produção
Periodicidade da verificação	Ao final do evento
Ínicio de Vigência	No inicio da montagem técnica
Sanções Contratuais	Redução proporcional do valor contratual em caso de avaliações abaixo da meta; reincidência comprometendo futuras contratações

INDICADOR 03	
ITEM	COBERTURA FOTOFRÁFICA E OFICINA DE MÍDIA DIGITAL
Finalidade	Assegurar que a cobertura fotográfica e a oficina de mídia digital sejam realizadas conforme escopo previsto, com registro de imagens que representem a diversidade e o impacto social do evento
Metas a Cumprir	Entregar a quantidade estipulada de fotografias tratadas no período acordado após o evento Concluir a oficina de mídia digital com presença mínima de 80% dos inscritos e avaliação positiva superior a 85%
Forma de Medição	Verificação da entrega do portfólio de fotos no prazo e avaliação dos participantes da oficina por meio de formulário digital
Periodicidade da verificação	Após o evento
Ínicio de Vigência	A partir do início das ações preparatórias e realização da oficina
Sanções Contratuais	Multa de equivalente por dia de atraso na entrega das fotos; glosa proporcional em caso de cancelamento ou execução parcial da oficina

INDICADOR 04	
ITEM	FORNECIMENTO DE CAMISETAS
Finalidade	Garantir o fornecimento e a qualidade das camisetas promocionais personalizadas, assegurando identidade visual padronizada para equipe e participantes
Metas a Cumprir	Entregar 100% das camisetas no prazo máximo acordado horas antes do evento Assegurar aprovação técnica da amostra-piloto com qualidade satisfatória de estampa, tecido e acabamento
Forma de Medição	Vistoria técnica da amostra com aprovação formal; conferência do quantitativo entregue com lista de distribuição
Periodicidade da verificação	Antes do inicio do evento
Ínicio de Vigência	A partir da formalização da arte e solicitação do material
Sanções Contratuais	Glosa proporcional em caso de entrega parcial ou atraso; rejeição da produção total em caso de não conformidade da amostra

INDICADOR 05	
ITEM	ATRAÇÕES MUSICAIS
Finalidade	Verificar o cumprimento da contratação e execução das duas atrações musicais, conforme programação definida, garantindo diversidade e inclusão no conteúdo artístico
Metas a Cumprir	Apresentar as duas atrações confirmadas dentro dos horários previamente agendados Alcançar nível de aprovação do público superior a 85% quanto à qualidade das apresentações, por meio de pesquisa de satisfação
Forma de Medição	Registro em ata da comissão organizadora com horários de início e fim de cada apresentação; pesquisa rápida com participantes por QR Code no dia do evento
Periodicidade da verificação	No dia do evento
Ínicio de Vigência	A partir da formalização da contratação artística e definição da grade
Sanções Contratuais	Desconto de proporcional do valor caso a atração seja cancelada; glosa proporcional em caso de atraso ou descumprimento contratual

INDICADOR 06	
ITEM	SATISFAÇÃO GERAL DA FEIRA
Finalidade	Avaliar a percepção geral de participantes, expositores e organizadores sobre a execução do evento, incluindo logística, programação, apoio e estrutura
Metas a Cumprir	Alcançar índice de satisfação geral de pelo menos 85% com o evento, considerando aspectos técnicos e organizacionais Receber formulários válidos de avaliação respondidos por diferentes públicos
Forma de Medição	Aplicação da pesquisa de satisfação online ou via formulário físico no encerramento do evento, consolidada em relatório de desempenho
Periodicidade da verificação	Imediatamente após o evento
Ínicio de Vigência	Durante a execução do evento e encerramento
Sanções Contratuais	Elaboração obrigatória de plano de melhoria para eventos futuros; penalidade proporcional sobre o valor do contrato caso o índice fique abaixo de 70%



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º 0002458.110000936.0.2025 - Contratação Direta:
Dispensa - 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+.

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **17 de junho de 2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0213398v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 17/06/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0213398** e o código CRC **70989C8D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.^o **0002458.110000936.0.2025**. Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e posterior encaminhamento à **SUFIN** para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **17 de junho de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br>

0213456v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/06/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0213456** e o código CRC **E7B77CCD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0002458.110000936.0.2025**, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subaçãao:	000166 - Parcerias e Convênios
Programa de Trabalho:	03.092.0623.2656.000166

Atenciosamente, em **17 de junho de 2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br>

0213491v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 17/06/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0213491** e o código CRC **C6535BB7**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0002458.110000936.0.2025** - **Contratação Direta: Dispensa - 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+ conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **17 de junho de 2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0213507v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 17/06/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0213507** e o código CRC **554DD3D1**.



ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	245811000093602025	DATA:	23/06/2025
CREDOR:	VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA		
Nº CPF/CGC:	44.442.232/0001-75		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	000166 - PARCERIAS E CONVÊNIOS		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
FONTE DE RECURSOS:	1703112000 - PROJETO TE ALUI MULHER		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Contratação por Dispensa de Licitação da Empresa VWA Produções e Estruturas Ltda, para a organização da 4ª Edição da Feira do Empreendedorismo LGBTQIAPN+		
VALOR:	R\$ 30.000,00	SALDO DA ND:	R\$ 45.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA

Nº CT

Nº NE

Nº NL

Nº PD

Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0002458.110000936.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa, 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **23 de junho de 2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0214263v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 23/06/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0214263** e o código CRC **FF07EB58**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 244/2025 – ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0002458.110000936.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR / Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e apoio logístico da “4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+” – Imperatriz/MA

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade examinar a juridicidade do procedimento de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico da **4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+**, programada para o dia **28 de junho de 2025**, na cidade de **Imperatriz/MA**, conforme cronograma institucional estabelecido no Projeto Técnico constante dos autos (doc. SEI nº 0204532) e demais documentos correlatos.

A análise jurídica que se segue tem como marco de referência os elementos fáticos e documentais disponíveis no processo eletrônico, e atende ao disposto no art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, limitando-se ao controle de legalidade e regularidade do procedimento, sem incursão no juízo de conveniência e oportunidade da contratação.

II. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

O art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe ser dispensável a licitação:

“I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II – para outros serviços e compras, de valor inferior a R\$ 50.000,00.”

Com a edição do Decreto Federal nº 12.343/2024, que atualizou os valores-limite, o teto aplicável ao inciso II passou a ser de **R\$ 62.725,59**, nos termos da Portaria ME nº 6.457/2022 c/c art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

No caso sob análise, a contratação visa à execução de um projeto de natureza sociocultural e institucional – a 4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+ – com **valor estimado de R\$ 30.218,00**, conforme estipulado no Termo de Recebimento de Valores em Reparação a Danos Coletivos nº 9.2025, celebrado com o Ministério Público do Trabalho (doc. SEI nº 0204495), o que atende plenamente ao limite legal para contratação direta por valor.

III. FUNDAMENTAÇÃO SOCIAL E FINALIDADE PÚBLICA

A 4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+ constitui ação institucional voltada à **inclusão socioeconômica de grupos historicamente vulnerabilizados**, conforme detalhado no projeto técnico (doc. SEI nº 0204532). A iniciativa tem por objetivo:

- Promover a **autonomia financeira e a visibilidade de empreendedores LGBTQIAP+**, que enfrentam dificuldade de acesso a crédito, mercado de trabalho formal e redes de apoio;
- Estimular a geração de trabalho e renda por meio de **exposição de produtos e serviços** de mais de 30 expositores/as;
- Promover **ações educativas e culturais** voltadas à conscientização social, ao respeito à diversidade e ao combate à discriminação;
- Incentivar o **comércio local, a economia criativa, a produção cultural comunitária e o turismo de eventos** no município de Imperatriz/MA.

A contratação pretendida contempla a execução integrada de atividades como: montagem de estrutura técnica (palco, sonorização, iluminação), cobertura audiovisual com oficina de mídia digital, produção de identidade visual, fornecimento de camisetas personalizadas e contratação de artistas locais (doc. SEI nº 0204533). Trata-se, portanto, de objeto que **exige soluções específicas e personalizadas**, não encontradas em bases genéricas de preços.

IV. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação por dispensa de licitação poderá ser realizada **com ou sem disputa eletrônica**:

“§3º A contratação direta deverá ser precedida de divulgação do aviso na forma do § 2º, com prazo mínimo de 3 dias úteis, salvo se a contratação for realizada com base nos incisos I e II do caput, hipótese em que poderá ser realizada com ou sem uso de recursos de tecnologia da informação.”

Embora o art. 5º do Ato Normativo nº 055/2024-DPGE estabeleça a preferência pela forma eletrônica, é plenamente aceitável a adoção da **modalidade sem disputa**, desde que devidamente motivada. No presente caso, justifica-se a adoção dessa via **pela combinação dos seguintes fatores**:

- **Proximidade da data do evento (28/06/2025)**, o que impõe cronograma célere de contratação e execução;
- **Singularidade técnica do objeto**, com integração de serviços diversos, exigindo empresa com capacitação multidisciplinar e atuação comprovada em projetos culturais complexos;
- Existência de **plano de trabalho aprovado por órgão externo (Ministério Público do Trabalho)**, com recursos já liberados e finalidade específica delimitada (doc. SEI nº 0204495), o que reforça a vinculação do objeto e a impossibilidade de alterações substanciais no projeto.

Ressalte-se que a jurisprudência do TCU admite a dispensa sem disputa eletrônica quando houver **fundada justificativa de inviabilidade prática**, especialmente em casos de objetos singulares, prazos exígues e compromissos previamente formalizados (v. Acórdão TCU nº 2.692/2022 – Plenário).

V. PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE VALOR

A pesquisa de preços foi realizada com observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Optou-se pela **obtenção direta de cotações junto a fornecedores do setor cultural e de eventos locais**, em razão da **inadequação do Banco de Preços**, que não contempla parâmetros compatíveis com o objeto (estrutura de palco ao ar livre, iluminação cênica, audiovisual com oficina etc.).

A justificativa apresentada é plausível, legítima e compatível com precedentes da administração pública federal e de Tribunais de Contas, que reconhecem a **flexibilidade metodológica** da pesquisa de mercado quando o objeto é de natureza técnica, criativa ou artística.

A unidade demandante atestou a compatibilidade dos preços com a realidade local e com o menor orçamento recebido, conforme cláusula terceira do Termo de Reparação com o MPT (doc. SEI nº 0204495), afastando qualquer presunção de sobrepreço ou direcionamento.

VI. INSTRUÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Ato nº 055/2024 – DPGE, os autos estão devidamente instruídos com:

- Documento de formalização de demanda;
- Estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos e Termo de Referência;
- Estimativa de despesa e justificativa de preços;
- Declaração de disponibilidade orçamentária e cronograma de execução;
- Projeto técnico aprovado por órgão externo (MPT);
- Fundamentação expressa da contratação direta sem disputa eletrônica.

VII. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **pela legalidade e regularidade da contratação direta, por dispensa de licitação e sem disputa eletrônica**, nos termos do art. 75, incisos I e II e §3º da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 12.343/2024, a IN SEGES/ME nº 67/2021 e o Ato Normativo nº 055/2024 – DPGE.

Recomenda-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive publicação no PNCP.

Encaminhem-se os autos ao Controle Interno para ciência e providências administrativas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís-MA, em **24 de junho de 2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 24/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0215000** e o código CRC **770DB56E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º 0002458.110000936.0.2025, Contratação Direta:
Dispensa, 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+;

Envia processo com parecer.

São Luís-MA, em **23 de junho de 2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0214383v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 23/06/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0214383** e o código CRC **D9674D98**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0002458.110000936.0.2025

Interessado: Supervisão Administrativa

Assunto: Contratação Direta: Dispensa - 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+

Gabinete da Defensoria Geral,

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os presentes autos, referentes à solicitação para contratação de empresa especializada para fins de realização da 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+ na cidade de Imperatriz/MA, de forma Direta/Dispensa, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através da "Solicitação da Demanda" (0205851);
2. Termo de Referência;
3. Pesquisa de Preços;
4. Documentos de habilitação da empresa VWA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA que apresentou melhor proposta;
5. Informação de Disponibilidade Orçamentária (0214261); e
6. Parecer Jurídico N.º 244/2025-ASSEJUR (0215000).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a

licitação para contratação que envolva valores inferiores a **62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos**, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

Quanto à dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o mesmo justifica-se nos termos art. 6º, § 2º do Ato nº 055/2024 - DPGE/MA, que facultada a elaboração do instrumento para contratações fundamenta das no art. 75, incisos I e II da referida Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto a três empresas do ramo.

Ressalta-se, que o objeto ora solicitado seja adquirido **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Contudo consta no Termo de Referência justificativa para que o **procedimento seja realizado sem disputa eletrônica**.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade e regularidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís-MA, em **25 de junho de 2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 25/06/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0216287** e o código CRC **2469C5BC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação, autorizo a contratação de empresa especializada para fins de realização da 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+ na cidade de Imperatriz/MA, mediante Dispensa sem disputa eletrônica.

Considerando o processo n.º 0002458.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa, 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LGBTQIAPN+;

São Luís-MA, em **26 de junho de 2025**.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0216601v6



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/06/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0216601** e o código CRC **92056984**.



<p>de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;</p>	<p>ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.</p>
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.</p>	

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTRARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTRARIA N° 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais **OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, resolve adjudicar o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/ CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.442.232/0001-75**
Razão Social: **VWA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA**
Nome Fantasia: **VWA PRODUCOES E ESTRUTURAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/05/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO SEI Nº 0002458.110000936.0.2025-DPE/MA

O Defensor Público Geral, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Ato nº 055/2024-DPGE, conforme Termo de Referência (SEI nº 0214769).

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+" na cidade de Imperatriz/MA, como objetivo central de proporcionar uma plataforma para que empreendedores LGBTQIAP+ apresentem seus produtos e serviços, conectem-se com novos mercados e troquem experiência.

A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, enquadrada como Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No presente caso e de acordo com deliberação superior (SEI 0216601), revela-se plenamente justificável a adoção da modalidade sem disputa, frente a soma de circunstâncias excepcionais que evidenciam a inviabilidade de procedimento na forma eletrônica. Em primeiro lugar, destaca-se a proximidade da data designada para a realização do evento, o que impõe a observância de um curto cronograma, tanto para a contratação quanto para a efetiva execução das atividades.

Ademais, há plano de trabalho previamente aprovado pelo Ministério Público do Trabalho, com recursos já liberados e finalidade específica delimitada (doc. SEI nº 0204495), o que reforça a vinculação do objeto e inviabiliza alterações substanciais. Ressalte-se também que o Tribunal de Contas da União ampara e admite a dispensa sem disputa eletrônica quando demonstrada a inviabilidade prática da modalidade eletrônica, especialmente em situações de singularidade e compromissos já formalizados (Acórdão TCU nº 2.692/2022 – Plenário).

Dessa forma, com base no estabelecido no inciso III do art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021, optamos pela contratação do menor preço da pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento.

CONTRATADO: VWA PRODOSÇÕES E ESTRUTURAS LTDA – EPP- CNPJ nº 44.442.232/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE DE RECURSO: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.000166; Elementos de Despesas: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1703112000 - PROJETO TE ALUI MULHER

Diante dos dados expostos, estando o processo devidamente justificado e de acordo com o Parecer nº

244/2025-ASSEJUR-DPE, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Ato nº 055/2024-DPGE, o Defensor Público-Geral, **AUTORIZA** a contratação dos serviços acima indicado, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais providências.

São Luís-MA, em **26 de junho de 2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Públco(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0216674v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Públco Geral do Estado do Maranhão**, em 26/06/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0216674** e o código CRC **536C76ED**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0002458.110000936.0.2025-DPE/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+" na cidade de Imperatriz/MA, como objetivo central de proporcionar uma plataforma para que empreendedores LGBTQIAP+ apresentem seus produtos e serviços, conectem-se com novos mercados e troquem experiência. Contratada: VWA PRODOS E ESTRUTURAS LTDA – EPP- CNPJ nº 44.442.232/0001-75. Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme instrução processual, considerando o parecer nº 244/2025-ASSEJUR/DPE, pela contratação direta contido nos autos, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21, assim como manifestação do Departamento de Controle Interno sob ID nº 0216287, que julgou regular o procedimento. Fonte de Recurso: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.000166; Elementos de Despesas: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1703112000 - Projeto Te Alui Mulher. Data da Ratificação: 26/06/2025. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC/DPE-MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 26/06/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0216740** e o código CRC **B27223A3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 060/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 . EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0002458.110000936.0.2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 26 de junho de 2025

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 26/06/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0216742** e o código CRC **90236966**.



Início



Enviar



X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ
Procedimento 00820295000142

Id Procedimento DPS900012025DPEMA

ID da
Contratação 00820295000142-1-000044/2025

Pncp
Número do
Procedimento 1

Ano do
Procedimento 2025

Tipo de
Procedimento DP

Número do
Processo 0002458.110000936.0

Ano do
Processo 2025

Data Publicação 26/06/2025

Fundamentação Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Critério 1

Finalidade 4

Regime
Execução 5

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "4ª Feira do Empreendedorismo LGBTQIAP+" na cidade de Imperatriz/MA, como objetivo central de proporcionar uma plataforma para que empreendedores LGBTQIAP+ apresentem seus produtos e serviços, conectem-se com novos mercados e troquem experiência.

CPF da
Autoridade 05211971477

Data Sessão

Valor Estimado 30000

FECHAR



GERENCIAR LAYOUTS

Resultado

Filtro

idProcedimento

numeroProcedimento

anoProcedimento

X Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento DPS900012025DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 26/06/2025

CPF Autoridade 05211971477

Valor 30000

Procedimento de Contratação Não tem Documentos

FECHAR

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000044/2025 **Fonte:** Compras.gov.br



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



[Entrar](#)

Este portal é destinado ao público em geral, com o objetivo de facilitar a participação para que empreendedores LGBTQIAP+ apresentem seus produtos e serviços, conectem-se com novos mercados e troquem experiência.

Informação complementar:

A pesquisa de preços foi realizada com observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Optou-se pela obtenção direta de cotações junto a fornecedores do setor cultural e de eventos locais, em razão da inadequação do Banco de Preços, que não contempla parâmetros compatíveis com o objeto (estrutura de palco ao ar livre, iluminação cênica, audiovisual com oficina etc.). A justificativa apresentada é plausível, legítima e compatível com precedentes da administração pública federal e de Tribunais de Contas, que reconhecem a flexibilidade metodológica da pesquisa de mercado quando o objeto é de natureza técnica, criativa ou artística. A unidade demandante atestou a compatibilidade dos preços com a realidade local e com o menor orçamento recebido, conforme cláusula terceira do Termo de Reparação com o MPT (doc. SEI nº 0204495), afastando qualquer presunção de sobrepreço ou direcionamento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 30.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Mapa de Risco Dispensa Sem Disputa.pdf	26/06/2025	Mapa de Riscos	
Termo de Referencia 4 Feira Imperatriz.pdf	26/06/2025	Termo de Referência	
Outros documentos Complementares.pdf	26/06/2025	Outros Documentos	

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicações

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0002458.110000936.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa, 4ª Edição da Feira de Empreendedorismo LG**

IAPN+;

Retornamos os autos do presente processo administrativo, informando que foram integralmente cumpridas todas as formalidades de publicidade relativas ao **Extrato de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica**.

As providências incluíram o envio para publicação no **Diário Oficial do Estado (DOE)** e a devida divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP)**, bem como no **Sistema SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, em conformidade com as exigências legais. Os comprovantes das publicações encontram-se anexados ao processo, atestando sua transparência e regularidade.

Dessa forma, comunicamos o **encerramento do presente processo** no âmbito da Comissão Permanente de Contratação (CPC), uma vez que a contratação direta já foi concluída.

São Luís-MA, em **26 de junho de 2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0216774v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 26/06/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0216774** e o código CRC **916064E6**.